



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, fundamentados no Art. 7º, Inciso V, da Lei de Acesso à Informação, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 023 de 22 de novembro de 2022. A Câmara Municipal de Lima Campos, durante os 3 últimos anos até e até a presente data do ano de 2025, não executou Cotas para exercício das atividades parlamentares na forma de Verbas Indenizatórias. Assim sendo, evidencia-se que esta casa não realizou repasse e/ou compensação a título de tais remunerações aos edis desta Casa Legislativa. Logo, não existem dados a serem publicados, conforme preceitua o Art. 7º, Inciso V, da Lei de Acesso à Informação.

Lima Campos, 12 de março de 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL